

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Nº 01/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 27/2023

**OBJETO:** CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE Nº 05, NO “CALÇADÃO MUNICIPAL” PARA USO COMERCIAL EM CHALÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, CUJA RESPONSABILIDADE DA CONSTRUÇÃO SERÁ DO GANHADOR, SEGUINDO TODOS OS CRITÉRIOS DE CONSTRUÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA E SETOR DE ENGENHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **Município de Águas da Prata**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata – SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pela **Sra. Regina Helena Janizelo Moraes**, Prefeito Municipal, doravante denominado **Contratante/Distratante**, e do outro lado a empresa **VERA LUCIA CRESPO PASCOAL 03524849857**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.227.458/0001-25, com sede/domicílio na Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 13, Vila Três Irmãos, município de Águas da Prata – SP, CEP 13.890-000, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Vera Lucia Crespo Pascoal, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9.218.508-3 – SSP/SP e do CPF/MF nº 035.248.498-57, residente e domiciliada na Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 13, Vila Três Irmãos, município de Águas da Prata – SP, CEP 13.890-000 doravante denominado **Contratada/Distratada**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão/Distrato do contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 11/2023, Concorrência Pública nº 01/2023, Contrato Administrativo nº 27/2023**.

**Clausula primeira:** As partes acima já qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na concessão para a empresa **VERA LUCIA CRESPO PASCOAL 03524849857** para a **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE Nº 05, NO “CALÇADÃO MUNICIPAL” PARA USO COMERCIAL EM CHALÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, CUJA RESPONSABILIDADE DA CONSTRUÇÃO SERÁ DO GANHADOR, SEGUINDO TODOS OS CRITÉRIOS DE CONSTRUÇÃO DEFINIDO PELA SECRETARIA E SETOR DE ENGENHARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante o disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

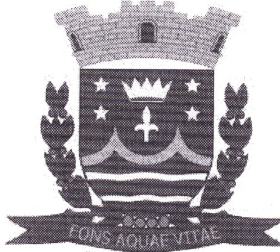
**Parágrafo único:** Declaram que foi verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA.

**Clausula segunda:** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no objeto de contratação de prestação de serviço especializado apontado na cláusula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**“RAINHA DAS ÁGUAS”**  
 Estado de São Paulo

primeira, quer seja na esfera cível, administrativa, trabalhista, criminal, tributária e previdenciária.

**Parágrafo único:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

**Clausula terceira:** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. A empresa Contratada fica autorizada, caso haja, a retirar os equipamentos que foram instalados e utilizados para a prestação de serviço contratada, ficam a seu cargo quaisquer despesas decorrência desta ação.

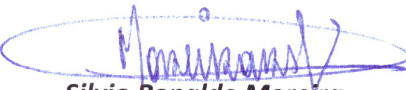
E, por estarem assim ajustados firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor para um só efeito, que vai assinado por duas testemunhas.

Águas da Prata – SP, 12 de maio de 2023

  
**REGINA HELENA JANIZELO MORAES**  
 Prefeita Municipal  
**DISTRATANTE**

  
**VERA LUCIA CRESPO PASCOAL 03524849857**  
 Vera Lúcia Crespo Pascoal  
**DISTRATADA**

Testemunhas:

  
**Silvio Ronaldo Moreira**  
 RG: 29.436.226-5

  
**Cássio de Faria Lopes**  
 RG: 46.316.660-7